



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 156, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Institui e regulamenta a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado – PR – Edição 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.446, de 1º de outubro de 2014 que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Pato Bragado;

Considerando a necessidade da promoção de ações que objetivem a destinação ambientalmente correta de lixo e resíduos eletrônicos, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída e regulamentada no exercício de 2024, a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado - PR, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme disposto no anexo I deste Decreto.

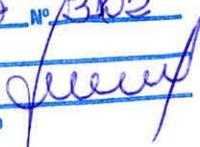
Art. 2º O objetivo da campanha é destinar corretamente os equipamentos eletroeletrônicos que não possuem mais serventia à comunidade, evitando assim a contaminação do meio ambiente por substâncias nocivas liberadas pela má destinação dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 07 de junho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3102
de 07/06/24 Fl. 1
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO

1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, a aquisição de equipamentos eletrônicos como computadores e aparelhos celulares, entre outros, tem sido uma prática frequente entre os consumidores em geral, desta forma, o aumento do lixo eletrônico foi inevitável.

Pensando nisso a Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras do Município de Pato Bragado, busca, juntamente com o apoio da ABC – Associação Bragadense de Catadores e ACIBRA – Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado, amenizar esse grave problema ambiental e social, lançando mais uma campanha de coleta de resíduos eletrônicos. Os materiais coletados serão entregues a empresa Sete Ambiental Logística Reversa – EIRELI do Município de São José dos Pinhais, Paraná – CNPJ 18.052.180-0002-00, com Licença Ambiental vigente.

2. OBJETIVOS

Geral:

Conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletroeletrônicos, num trabalho de parceria, proporcionando uma maneira fácil e prática de efetuar o descarte de aparelhos eletroeletrônicos.

Específicos:

- Facilitar o acesso das pessoas a locais de descarte de resíduos eletroeletrônicos por meio da campanha realizada em parcerias;
- Diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte incorreto dos resíduos eletrônicos;
- Contribuir com a diminuição dos gases de efeito estufa;
- Destinação correta desses eletroeletrônicos;

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada nessa campanha envolve as seguintes etapas:

Na etapa de planejamento, foram definidos os locais, prazo da campanha, as estratégias de divulgação da campanha e a parte da logística da coleta dos resíduos eletrônicos.

A etapa de divulgação será realizada, de modo que se consiga atingir os munícipes em sua maioria. Para isso, será utilizado (rádios das regiões, jornais locais, redes sociais e outras mídias).

Durante a execução da campanha, é instalado pontos de coletas em locais estratégicos juntamente com informativos sobre os resíduos eletrônicos.

Ficando estabelecidos os locais abaixo, como pontos de coleta:

- ACIBRA;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- CM ELETROS E ANTENAS;
- INFORMATIZA;
- INOVATECH;
- PAÇO MUNICIPAL (Prefeitura)
- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

O Prazo das campanhas será de 30 dias cada, com início no dia 01 e término no dia 31 de julho de 2024 e 01 à 30 de novembro de 2024.

Ao Município caberá:

I - divulgação da campanha, bem como custos da divulgação em rádios e informativos;

II – recolha nos pontos de coleta, armazenamento e guarda até o dia da empresa vir fazer a recolha;

À ABC – Associação Bragadense de Catadores – divulgação da campanha;

À ACIBRA – Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado – Pontos de Coleta

Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a coordenação geral da campanha.

4. RESULTADOS

A ação tem como objetivo principal a conscientização dos munícipes para o descarte correto de seus resíduos eletrônicos, durante a campanha será coletado resíduos eletrônicos no sentido de evitar que estes produtos sejam descartados de maneira indevida em terrenos baldios, rios e lagos, entre outros lugares inapropriados, trazendo prejuízos para o meio ambiente e para a saúde da população.

5. CONCLUSÃO

Com o avanço acelerado da tecnologia, o lixo eletrônico começou a tomar dimensões adversas ao meio ambiente e à vida do ser humano. Há tempos atrás os aparelhos eletrônicos não eram considerados um problema ambiental, mas devido à evolução dos aparelhos eletroeletrônicos, a sucata eletrônica aumentou em proporções absurdas.

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente em parceria com a Secretaria de Viação e Obras, ABC- Associação Bragadense de Catadores e Acibra – Associação Comercial de Pato Bragado, busca amenizar este grave problema ambiental, realizando a coleta e reciclagem dos resíduos eletrônicos, além de realizar a conscientização ambiental dos munícipes em relação ao descarte de seus resíduos, de modo que os mesmos não sejam despejados em lugares inapropriados.